



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba envia SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO para que seja efetuada cotação da prestação dos produtos relacionados abaixo, devendo o mesmo ser retornado devidamente carimbado e assinado.

Descrição Sucinta do Objeto

Ata de Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos diversos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, conforme especificações.

As Disposições contidas na presente SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO deverão ser devidamente examinadas, pois, a solicitação subentende o conhecimento integral, bem como a aceitação incondicional da mesma.

O orçamento deverá conter obrigatoriamente:

Razão social;

Endereço completo;

Número do CNPJ;

Plataforma Semi-cabinada Pública: Plataforma de acessibilidade com estrutura em aço inox escovado e guarda corpos com 1,10 m de altura dentro dos requisitos da norma vigente e garantindo acessibilidade para locais públicos. Piso antiderrapante em chapa de alumínio corrugado.

Dimensões da cabina: 90 x 140 cm.

Orientação de acesso: Mesmo lado.

Acabamento da cabina: Cabina revestida em chapas de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Pintura de alta durabilidade na cor branca.

Portão 1: Portão de 2 m, sendo sua construção feita a partir de um núcleo termoacústico de poliuretano (PU) e sua estrutura externa de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado.

Portão 2: Portão de 2 m, sendo sua construção feita a partir de um núcleo termoacústico de poliuretano (PU) e sua estrutura externa de aço composto pré-pintado de alta resistência com proteção Galvalume (AL-ZN). Dotado de puxador tubular em aço



inox, visor de acrílico translúcido, abertura manual com pausa a 90° e fechamento autônomo através de amortecedor

hidráulico. Provido de fecho e trinco eletromecânico permitindo que a plataforma se movimente apenas com o portão travado.

Sistema de acionamento: Elétrico, por fuso de alto nível de segurança com comando manual de atuação constante seguindo todos os requisitos normativos vigentes.

Interface: Na plataforma, comando tipo "Joystick" de pressão constante com botão de emergência tipo "soco", alarme sonoro e chave liga/desliga. Nos portões, botões "soft press". Dispositivos alimentados por extra baixa tensão, valor nominal de 24 V (Volts).

Motorização: Acionamento por motor elétrico com potência nominal de 2,0 cv, capacidade de carga máxima de 275 kg e velocidade limitada a 6 m/min.

2

Auto-safe: Sistema elétrico autônomo - por bateria - para resgate do usuário em casos de falta de energia.

Interfone: Sistema de comunicação auxiliar. (A infraestrutura entre os pontos é responsabilidade do CLIENTE)

Rampa de embarque: Estrutura em alumínio necessária para aplicação em locais nos quais o cliente está impossibilitado de fazer o rebaixo no piso.

Bloqueio mecânico: Sistema auxiliar de segurança para inspeções e manutenções no equipamento

Conforme Jurisprudência – Informativo de Licitações e Contratos nº 272 do TCU e Consulta 849.726 do TCE/MG a Câmara Municipal de Rio Piracicaba poderá exigir que a empresa vencedora do certame demonstre, por meio de laudo, desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Proposta:

1.1 A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias.

2. Do Fornecimento e Recebimento:

2.1 Os itens serão adquiridos de forma parcial, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

2.2 Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, situada na Av. Dom Joaquim Silvério, número 174, centro, Rio Piracicaba/MG, no horário compreendido entre as 08 horas e as 16 horas, a qual se encarregará da fiscalização da conformidade e qualidade dos produtos entregues.

2.2.1 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal.

2.2.2 A entrega dos produtos é atribuição da fornecedora, devendo esta se responsabilizar pelos custos e despesas com fretes, embalagens, carga/descarga, bem como tributos e encargos decorrentes da entrega.

2.2.3 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, por parte da fornecedora, da Nota de Autorização de Fornecimento NAF (a combinar).

2.3 O recebimento dos produtos será efetivado da seguinte forma:

2.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência. Para tal, será emitido Termo de Recebimento Provisório;

2.3.2 Definitivamente, em até 30 (dez) dias corridos do recebimento provisório, após terem sido examinados e considerados em perfeitas condições de uso. Para tal, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

2.4 Caberá à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto deste Termo e Referência, podendo cancelar a compra caso a fornecedora não promova a substituição dos itens entregues em desacordo com o Termo de Referência e proposta comercial.

2.5 A fornecedora compromete-se a substituir o produto quando este não atender às especificações do Termo de Referência, bem como da proposta comercial apresentada.

3. Forma de Pagamento:

3.1 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, da data da aceitação definitiva dos produtos, que se dará por atesto do documento fiscal por servidor competente desta Administração.

3.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.1.2 Em caso de irregularidade(s) na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

3.2 A Nota Fiscal deverá ter como o tomador a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme dados da Nota de Autorização de Fornecimento.

3.3 O pagamento se dará por meio de transferência bancário, boleto, observada a regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora.

3.4 A Câmara Municipal de Rio Piracicaba reserva-se o direito de reter pagamento(s) para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas à fornecedora e para ressarcir danos a terceiros.

3.5 Nenhum outro pagamento será devido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba à



fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do ajuste.

4. Prazo e Condições de Garantia:

4.1 Os produtos adquiridos ficam sujeitos à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou à garantia do fornecedor, caso esta seja superior.

4.2 A Câmara Municipal de Rio Piracicaba não aceitará produto em desacordo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à fornecedora promover, à sua custa, o reparo ou a substituição, no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação de inconformidade por parte da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

5. Vigência:

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) contados a partir da assinatura do contrato.

Rio Piracicaba , 10 de Outubro de 2025.

Atenciosamente;

JÚLIA C. PONTES
GESTORA DE CONTRATO